

de cada dia que se determinar para fazer o d.º pagam.^{to}, para o ver fazer e não consentir que nelle haja extravio algum e de todas as parcellas q' se pagarem assignará o dito Juiz e os assistentes q' serão o d.º Fran^{co} Novaes, o recebedor dos Armazens Romualdo José de Pinho e o proprio credor em huma relação q' se ha de fazer na forma q' se tem praticado em outras occasioens. E isto executará inviolavelm.^{to} todas as pessoas nesta ordem declaradas sob pena de q' a qualquer q' fizer o contr.º pagará pela sua fazenda toda a umissão q' tiver; e não existindo os proprios credores na terra e tendo deixado Procuraçoens á outras pessoas q' cobrem este dinheiro, o sobred.º Juiz examinará se o Procurador será capaz de dar conta do d.º dinheiro a seo constituinte sendo-o se lhe fará o dito pagamento e não o sendo por nenhũ modo se lhe entregue dinheiro algum sub pena de o pagar o Juiz que lhomandar dar. E para este pagamento se nomeou o Escrivão da Fazenda Real José Bonifacio Ribas que escreverá todos os termos e outros q' se julgar necessario fazer-se. — S. Paulo 21 de Julho de 1771. — *Com Rubrica de S. Ex.^a*

Para o Ajud.º de Ordens Antonio Lopes de Azevedo

Meo Antonio Lopes os avisos que me faz e as cartas q' recebo do Sr. General de Mato Grosso que todos confirmão os grandes movim.^{tos} dos Castelhanos me poem na mayor vigilancia e cuidado e por isso avizo ao Reg.^{to} a carta inclusa que verá e fechará e lhe fará remeter e se lhe parecer e tiver tempo não seria máo que escrevesse tambem aos mays Off.^{es} da m.^a parte e no mesmo espirito disendo-lhe que eu o não faço por ficar occupado no principal era me preparar para tudo o que podia ser necessario para



os socorrer e que se animem e defendão dando tempo para lhe acodir, porq' certam.^{to} não heide faltar. Eu fico, escrevendo para o Sr. Vice-Rey e p.^a o Reino de onde me affige sumam.^{to} o coração não ter avizes nem certezas do q' devo obrar, mas como pode haver p.^a isso algum motivo, o que ignoro, heide seguir os ditames da razão que nunca falhão em todos os cazos. Porem na materia ha hum ponto m.^{to} grande e hé se os Castelhanos intentarem fazer semelhante Praça dentro dos seus Diminios fronteira a nossa se lhe deve empedir ou não no seo principio a mim me lembra que neste ponto e não havendo como não ha Ordem da Corte nesta capitania para o que se deve obrar que quando não pudessemos empedila por meynos indirectos que ao menos deveriamos fortificar o passo da Serra servindonos de desculpa o seo mesmo movim.^{to} com pretexto da nossa segurança e cautela, e certo tinha fundam.^{to}, e tambem o tem se acazo se descobrir movim.^{to} grd.^o que nos assuste e ainda tinha lugar o perguntar ao Governador o para que era em tempo da mais socegada paz e isto póde avizar da minha parte ao Comd.^o da Praça para que o pratique se acazo virem que lhes he sumam.^{to} necessario, alias não lhe devemos dar mayores motivo de pretextarem o seo rompim.^{to}.

Logo que tiver disposto o necessario se recolha porque pode ser que aqui se ache já juntam.^{to} o Ten.^{te} Cor.^{el} Affonso Botelho e todos juntos consultaremos os meynos melhores de segurar a nossa Praça pois a torm.^{ta} se viér não a espero muito pequena e sobre tudo Deos nos dará o necessario remedio pois assim o espero em Nossa Sr.^a com quem me tenho pegado porq.^o nos socorra em semelhantes necessidades.

Deos me guarde a V. Mm.^{es} — S. Paulo 8 de Agosto de 1771. — *D. Luiz Ant.^o de Souza.* — S.^r Ten.^{te} Ajud.^o de Ordens Antonio Lopes de Azevedo.

